

ATO NÚMERO 66, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Tendo em vista o que consta na Letra "b" do Item II do Art. 9º-C, da Lei Complementar nº 923, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Lei Complementar 674/2013, segue abaixo o nome do servidor que se enquadra no direito à promoção por merecimento, a partir de 1º de abril de 2026:

I. Luiz Eduardo Xavier

Art. 2º As despesas com a execução deste Ato correrão à Conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de abril de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Elio Eiji Ajeka  
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 17 de abril de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o Requerimento nº 630/2026, de autoria do Vereador Delegado Wilson Damasceno, aprovado na sessão ordinária do dia 13/04/2026, SESSÃO SECRETA após o término da próxima sessão ordinária, a se realizar no dia 22 de abril de 2026, para apreciação de projeto de decreto legislativo dispondo sobre a concessão de um título honorífico.

Câmara Municipal de Marília, 14 de abril de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi  
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em [www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

## ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 / 04 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

SESSÃO ORDINÁRIA TRANSFERIDA DO DIA 20/4/2026 (SEGUNDA-FEIRA) PARA O DIA 22/4/2026 (QUARTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 73, DA RESOLUÇÃO Nº 183/1990 - REGIMENTO INTERNO, EM VIRTUDE DO FERIADO E PONTO FACULTATIVO DECRETADO.